

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE



EDITAL Nº19/2022
SELEÇÃO PARA ACESSO AOS BENEFÍCIOS DA
PROAE NO SEMESTRE REGULAR 2022.2 - CAMPUS
SALVADOR

OUTUBRO DE 2022

COMO INTERPOR RECURSO:

Quem pode interpor recurso?:

Caso o/a estudante discorde de algum aspecto do resultado da análise e/ou do Parecer de Indeferimento, pode interpor recurso no prazo indicado no resultado preliminar.

Como?:

Deve apresentar argumentação no [Formulário de Recurso](#) acerca do motivo de indeferimento publicado no **resultado preliminar** e/ou de documentação ou informação sinalizada/exigida em Parecer de Indeferimento. E, no que seja cabível, apresentar documentação comprobatória no campo de envio de arquivo do Formulário de Recurso.

COMO INTERPOR RECURSO:

Quando?:

De 11 a 14 de outubro de 2022 ou no prazo indicado no resultado preliminar.

E se eu tiver dúvidas?:

Envie sua notificação no [Formulário de Contato para dúvidas, justificativas e notificações sobre Editais CPAE/PROAE 2022.2](#). A notificação por outros canais pode exceder o prazo estimado de até 48h úteis para resposta, dependendo do fluxo de notificações demandas.

COMO COMPLEMENTAR DOCUMENTAÇÃO

Quem pode complementar a documentação?:

Extraordinariamente, neste Edital, todos/as estudantes que tiveram sua solicitação indeferida por documentação incompleta podem apresentar os documentação ou informação indicada/exigida em Parecer de Indeferimento através do Formulário de Recurso.

Como?:

Todos os documentos indicados/exigidos devem ser compilados e apresentados em um único PDF.

COMO COMPLEMENTAR DOCUMENTAÇÃO

Mas eu já apresentei a documentação solicitada:

A documentação pode ter sido considerada insuficiente ou inválida seja por ilegibilidade, falta de titularidade, inconsistência, inadequação à finalidade pretendida ou incompletude/parcialidade do conteúdo. Assim, é imprescindível que você leia cuidadosamente a coluna **ESPECIFICAÇÕES** do Parecer de Indeferimento e apresente novamente se atentando aos padrões de suficiência da documentação.

COMO COMPLEMENTAR DOCUMENTAÇÃO

Quando?:

De 11 a 14 de outubro de 2022 ou no prazo indicado no resultado preliminar.

E se eu tiver dúvidas?:

Envie sua notificação no [Formulário de Contato para dúvidas, justificativas e notificações sobre Editais CPAE/PROAE 2022.2](#). A notificação por outros canais pode exceder o prazo estimado de até 48h úteis para resposta, dependendo do fluxo de notificações demandas.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- Ao apresentar uma documentação comprobatória para fins de recurso ou complementação documental, certifique-se de que o documento:
 - Está legível e compreensível, sem rasuras ou áreas apagadas;
 - Apresenta inteiro teor de conteúdo exigido ou necessário;
 - Está devidamente identificado quanto à titularidade do/a membro familiar/declarante;
 - Está devidamente assinado e datado, no caso de declarações;

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- Ao apresentar uma documentação comprobatória para fins de recurso ou complementação documental, certifique-se de que o documento:
 - Declara ou comprova com efeito sobre o período exigido pelo Edital (**maio, junho e julho de 2022**) ou pelo Cadastro Geral (abril, maio e junho de 2022) nos casos de solicitantes que também submeteram solicitação no Cadastro Geral 2022.2 (Comunicado nº 35/2022).
 - O/a declarante é a pessoa que pode declarar sobre o assunto.